PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E HABILITAÇÃO, REFERENTE AO CONVITE Nº 003/2019

Aos 24 (vinte e quatro) dia do mês de setembro de 2019, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 175/2018, publicada no DJE em 09/05/2018, para a abertura dos envelopes de propostas comerciais e habilitação relativas à **CONVITE nº 003/2019**, que tem como objeto **Prestação dos serviços especializados de editoração, diagramação e impressão gráfica de 800 (oitocentos) exemplares do livro Bahia Forense n° 51.**

O aviso de edital foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico, edição de 17/09/2019, fls. 135, bem como no site oficial do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Foram convidadas 06 empresas, a pedido da Coordenação de Serviços Gráficos da Diretoria de Serviços Gerais, conforme fls. 126 a 132.

A Comissão de Licitação concedeu tolerância de 10 (dez) minutos. Compareceu para sessão as empresas, apresentando credenciamento, propostas e habilitações, conforme a seguir:

EMPRESA	Enquadramento	CNPJ	REPRESENTANTE	Documento de Identificação
PRESS COLOR GRÁFICOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP	EPP	16.089.567/0001-16	Luciana Gusmão Santos Barreto	437747336 SSP/BA
P55 EDIÇÃO LTDA-ME	EPP	05.219.865/0001-67	Marcelo Maciel Dantas Portugal	849284686 SSP/BA
GENSA GRÁFICA E EDITORA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA	ME	05.770.290/0001-76	Luciene Brito Caires	0159076510 SSP/BA
ERIVALDO SOUZA COELHO	OE	17.612.207/0001-10	Erivaldo Souza Coelho	0114228310 SSP/BA

As empresas relacionadas na tabela acima está devidamente credenciada.

Iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas comerciais, cujo os dados compôs a tabela abaixo:

Empresa	Enquadramento	Valor R$
P55 EDIÇÃO LTDA-ME	EPP	18.288,00
GENSA GRÁFICA E EDITORA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA	ME	22.960,00
ERIVALDO SOUZA COELHO	OE	26.464,00
PRESS COLOR GRÁFICOS ESPECIALIZADOS LTDA	EPP	28.392,00

Foi dito as empresas presentes na sessão que devem ser observado o artigo 50 § 3º da Lei 9.433/2005, para participação na licitação cuja modalidade é Convite.

As propostas foram vistadas pela Comissão e licitantes presentes. Não houve manifestação de intenção de recurso para esta fase.

A Comissão prosseguiu a sessão com a abertura dos envelopes de habilitação.

Dada a palavra ao representante da empresa PRESS COLOR GRÁFICOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP, registra que a empresa P55 Edição Ltda-ME, descumpriu o item 6.4.4.1, uma vez o atestado apresentado não é compatível com o objeto desta licitação, haja vista que não comprova a capacidade técnico operacional em imprimir os livros.

Dada a palavra ao representante da empresa GENSA GRÁFICA E EDITORA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, registra que a empresa P55 Edição Ltda-ME, que em seu CNPJ não contempla serviços de impressão de material.

A Comissão encaminhará todo o processo à Diretoria de Serviços Gerais, para análise e manifestação técnica quanto as propostas e qualificações técnicas apresentas pelas empresas participantes, posteriormente será publicado o resultado no DJE, para posterior manifestação de intenção de recurso contra o julgamento proferido pela Comissão.

Sem mais, encerra-se esta sessão e para constar, é lavrada esta ata que vai assinada pela Comissão e licitantes presentes.

Salvador, 24 de setembro de 2019.

VITOR AUGUSTO VIENA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL, EM EXERCÍCIO

MARIO RODRIGUES XAVIER
MEMBRO

MARIA DAS GRAÇAS FECHINE PIMENTEL
MEMBRO

ANA MARIA CARVALHO SANTOS
MEMBRO

EMPRESAS	RESPONSÁVEL
P55 EDIÇÃO LTDA-ME	
GENSA GRÁFICA E EDITORA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA	
ERIVALDO SOUZA COELHO	
PRESS COLOR GRÁFICOS ESPECIALIZADOS LTDA	